



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 00219/2021

CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0002675/2021;*

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

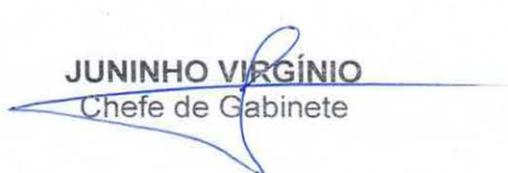
**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Agosto de 2021, ao **Sr. JOSÉ HUMBERTO MAZIOLI JÚNIOR**, servidor municipal efetivo, função de Enfermeiro.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 12 de julho de 2021.

  
LEVI MARQUES DE SOUZA  
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 12 de julho de 2021.

  
JUNINHO VIRGÍNIO  
Chefe de Gabinete